

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE JUNTO AO IPREV DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE

2. DOS PRODUTOS, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	NOTEBOOK - 15,8,256,15,W11 TELA 15,4" 11ª G, Bivolt, Garantia mínima de 1 ano		1	Unidade	R\$ 4.740,00	R\$ 4.740,00
2	CPU - COMPUTADOR MÉDIO PORTE AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR I5, COM 3.0 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 4 (quatro) GB, 1600 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; GABINETE ATX COM FONTE 2000W, BIVOLT 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO		2	Unidade	R\$ 3.158,10	R\$ 6.316,20
3	MONITOR LED COM TAMANHO DA TELA NÃO INFERIRO A 24"		3	Unidade	R\$ 967,50	R\$ 2.902,50
4	CAIXA DE SOM POTENCIA MINIMA DE 6W RMS USB SOUND PRETA		2	Unidade	R\$ 59,67	R\$ 119,34
5	HD EXTERNO 1 TB PORT. CONEXAO USB DE 2.0 A 3.0		3	Unidade	R\$ 516,41	R\$ 1.549,23
6	"ESCANNER PROFISSIONAL - Digitalize até 40 páginas por minuto -Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto e processamento de imagens avançado -Alimentador automático de 80 folha -Tela sensível ao toque de 10,9cm -Interface de usuário dedicada -Conexão de rede cabeada e sem fio -Digitalize diretamente para pendrive com conexão USB 3.0 SuperSpeed -Digitalize para seu smartphone com app Mobile Connect -Auto Start Scan, Sensor Ultrassom, Botão de separação, Pré-visualização e alarme de manutenção CIS -Pacote de software completo incluso Velo		1	Unidade	R\$ 3.482,78	R\$ 3.482,78
7	NOBREAK - Nobreak com potência mínima de 700VA, 220 volts. compacto com Filtro e estabilizador, Bivolt, Garantia mínima de 1 ano		3	Unidade	R\$ 864,25	R\$ 2.592,75
8	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFADO, COM BASE A GÁS, COM RODÍZIOS, COM ESPUMA INJETADA, MODELO DIRETOR COM BRAÇOS NA COR AZUL		4	Unidade	R\$ 555,82	R\$ 2.223,28
9	AR CONDICIONADO split 9.000 BTUS INVERTER 220 v		1	Unidade	R\$ 2.695,35	R\$ 2.695,35
10	Placa mãe - Socket: 1155		1	Unidade	R\$ 347,25	R\$ 347,25
11	Memória - DDR3 4GB 1600 1.5V		1	Unidade	R\$ 89,36	R\$ 89,36
12	Processador Core i5 2310		1	Unidade	R\$ 103,18	R\$ 103,18
13	Memoria DDR3 8GB 1333Mhz		1	Unidade	R\$ 100,42	R\$ 100,42
14	Fragmentadora de papel – mínimo 06 folhas 220V		1	Unidade	R\$ 157,77	R\$ 157,77
					Total:	R\$

2.3 - O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura do contrato, com prazo de início de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compras.

2.4 - A execução do objeto será de forma PARCELADA, até o fim do período de vigência do contrato oriundo do presente processo, assim atendendo seu objetivo de otimização dos serviços de saúde pública.

3 - FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela personalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

3.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

3.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação justifica-se mediante a necessária aquisição de itens de categoria permanente, visando a manutenção das atividades administrativas e previdenciárias, buscando o atendimento a missão institucional do órgão.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos serviços e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, encargos sociais e previdenciários, mão-de-obra, transportes, hospedagem, alimentação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA, poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

5.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor GLOBAL POR ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a realização dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do termo de Referências, e da proposta de preços da licitante considerada vencedora.

6.2. O prazo de duração do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

7 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

7.1. A entrega dos produtos deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;

7.2. Os produtos que não atenderem às exigências colocadas pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

7.3. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA.

7.4. Os produtos deverão ser entregues, no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras.

8 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os presentes produtos deverão ser entregues conforme as solicitações e particularidades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA.

8.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no processo de dispensa de licitação, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA, no local onde será prestado o serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.3. Executar fielmente os serviços contratados através de profissionais habilitados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis;

10.4. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, hospedagem, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na entrega dos produtos, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

10.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante

10.9. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com todas as condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação;

10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 124, da Lei na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

11- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta prestação de serviço.

11.2. Designar servidor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA, para proceder o recebimento dos serviços;

11.3. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA será observado de acordo com a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,